



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Evanica Nunes
Atr. 41/3081 CPM
Professor de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial para solução da demanda existente entre o Município de Bom Jardim – RJ e Macuco Construtora Ltda – EPP nos autos do processo nº 0000285-10.2013.8.19.0009 em trâmite na Vara Única da Comarca de Bom Jardim – RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar acordo judicial para solução da demanda existente entre o Município de Bom Jardim – RJ e Macuco Construtora Ltda – EPP nos autos do processo nº 0000285-10.2013.8.19.0009 em trâmite na Vara Única da Comarca de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º O acordo judicial mencionado no art. 1º deverá processar-se da seguinte maneira:

I - solicitação de suspensão do processo ao juízo, pelo prazo de até sessenta dias, para tentativa de celebração de acordo;

II - avaliação da construção por equipe técnica municipal, a fim de averiguar a existência física da construção, o estado em que a mesma se encontra, cumprimento da finalidade pública na prática do ato, custo de sua realização, justificativa do preço e se o mesmo guarda compatibilidade com o mercado ou tabelas oficiais para realização de obras, como tabela EMOP ou equivalente;

III – anuência do Chefe do Poder Executivo para realização do ato.

IV – homologação do acordo pelo juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim – RJ.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

V – O valor a ser fixado no Acordo será de até R\$ 238.698,70 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL